

normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

ADV: RICARDO DIOGO SCHLÖSSER (OAB 28293/SC)

Processo 0304310-36.2019.8.24.0011 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - Exequente: Adbm - Associação Dehoniana Brasil Meridional - Faculdade São Luiz - Executado: Daniela Monteiro da Silva - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 03043103620198240011. nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

ADV: LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 29941/SC), LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 78688/RS), JOSE ANTONIO BROGLIO ARAULDI (OAB 30425/SC)

Processo 0304587-52.2019.8.24.0011 - Monitoria - Contratos Bancários - Requerente: Banco do Brasil S/A - Requerido: Rubens Alfredo de Oliveira Vieira - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 03045875220198240011. nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE

JUIZO DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
JUIZ(A) DE DIREITO CLARICE ANA LANZARINI  
ESCRIVÃO(JUDICIAL) ADEMIR LUIZ TOGNON  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0556/2020

ADV: ALEXANDRE TAVARES REIS (OAB 51524/RS), ALEXANDRE TAVARES REIS (OAB 73563/PR), ALEXANDRE TAVARES REIS (OAB 1100/RN), ALEXANDRE TAVARES REIS (OAB 40787A/SC)

Processo 0305386-32.2018.8.24.0011 - Procedimento Comum Cível - Interpretação / Revisão de Contrato - Réu: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento - Autor: Antonio Mendonça Pedro Sobrinho - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Antonio Mendonça Pedro Sobrinho, R\$ 738,78

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE

JUIZO DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
JUIZ(A) DE DIREITO CLARICE ANA LANZARINI  
ESCRIVÃO(JUDICIAL) ADEMIR LUIZ TOGNON  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0557/2020

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRUSQUE

JUIZO DE DIREITO DA VARA COMERCIAL  
JUIZ(A) DE DIREITO CLARICE ANA LANZARINI

ESCRIVÃO(JUDICIAL) ADEMIR LUIZ TOGNON  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0558/2020

### Vara Comercial - Edital

ADV: JEFERSON BATSCHAUER (OAB SC028383) 5005630-75.2020.8.24.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Exequente: ESSECE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - Executado: GISLAYNE MIRIAN DE MAGALHAES - Fica intimada a parte para fazer o pagamento das custas finais, conforme valores a seguir: Executado: GISLAYNE MIRIAN DE MAGALHAES R\$ 284,48.

ADV: MARI BEATRIZ ABREU MASUDA FRANKEN 5005305-03.2020.8.24.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Exequente: ALEXANDRE TAVARES REIS - Executado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Fica intimada a parte para fazer o pagamento das custas finais, conforme valores a seguir: Executado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO R\$ 254,65.

Monitoria Nº 0303292-48.2017.8.24.0011/ SC AUTOR: ESSECE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA RÉU: DANIELE CAMARGO EDITAL Nº 310006783842 JUIZ DO PROCESSO : Clarice Ana Lanzarini - Juiz(a) de Direito Citando(a)(s): DANIELE CAMARGO, CNPJ n. 17.018.849/0001-95, endereço: RUA ALEIXO GARCIA, 98, APT N 14 COND SANTORINI - OFICINAS - 84035630 - Ponta Grossa/PR, atualmente em local incerto e não sabido. Prazo do Edital: 30 dias Descrição do(s) Bem(ns): Valor do Débito: R\$1.665,09. Data do Cálculo: 30/05/2017. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oferecer embargos, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). OBSERVAÇÕES: a) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do requerente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o requerido poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, e b) Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas (art. 701, § 1º, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez(es), na forma da lei.

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE (SC).

Autos de Falência nº 0003971-34.2011.8.24.0011. MASSA FALIDA DE BUETTNER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara Comercial da Comarca de Brusque (SC), Clarice Ana Lanzarini, faz saber a todos que lerem o presente edital que se realizará leilão eletrônico, junto aos autos do processo preambularmente indicado, conforme as regras e disposições do presente edital. Leiloeiro oficial designado: JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS (JUCESC Nº AARC-234). Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, ACATE, Florianópolis (SC) CEP 88032-005. Fone: (48) 3025-1010 e (41) 3333-1515. WhatsApp: (41) 99255-4592. Site: www.nogarileiloes.com.br <http://www.nogarileiloes.com.br>. E-mail: gerencia@nogari.com.br <mailto:gerencia@nogari.com.br>. Administrador Judicial: GILSON AMILTON SGROTT. Rua Felipe



Table with columns: LOTE, DESCRICAO, VALOR AVALIACAO, LANCE INICIAL 50%. Contains a large list of items with their respective lot numbers, descriptions, and values.

Table with columns: LOTE, DESCRICAO, VALOR AVALIACAO, LANCE INICIAL 50%. Contains a large list of items with their respective lot numbers, descriptions, and values.

Table with columns: LOTE, DESCRICAO, VALOR AVILACAO, LANCE INICIAL 50%. Includes lotes 14.23 to 14.118 and sections for SETOR FIAZ, OFICINA, and SETOR FIMAC ADMINISTRACAO.

Table with columns: LOTE, DESCRICAO, VALOR AVILACAO, LANCE INICIAL 50%. Includes lotes 20.5 to 20.298 and sections for SETOR FIMAC DE ELETR and SETOR GALPAO ABACADO.





LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL 50%
40.49	291e - Ode: 1; Seção: Tercelegem; Nº Original: TC272; Descrição Original: Faca Ribbois; Equipamento: Icar; Marca: Ribbois; Modelo: H/S; Ano: 1987; Nº série: Estado de Conservação: 3,5; Descrição EC: Reparo Simples - Impunente	R\$ 10.084,91	R\$ 5.042,46
40.75	75a - Ode: 23; Seção: Tercelegem; Nº Original: TC 052; Descrição Original: 24 Porta selos; Equipamento: Porto Ribbo; Marca: Modelo: Ano: 2000; Nº série: Estado de Conservação: 2; Descrição EC: Reparo	R\$ 26.277,96	R\$ 13.138,98
40.76	74b - Ode: 1; Seção: Tercelegem; Nº Original: T: 148; Descrição Original: Máquina de costura PFAFF; Equipamento: Mac; costura reb; Marca: Pfaff; Modelo: 563H Erz; Nr: 901-0563-008/001; Ano: 1995; Nº série: 1584900; Estado de Conservação: 3; Descrição EC: Reparo	R\$ 1.726,79	R\$ 863,40
40.77	77b - Ode: 1; Seção: Tercelegem; Nº Original: T: 149; Descrição Original: Máquina de costura WILLCOX; Equipamento: Mac; Overlock; Marca: Willcox & Gibbs Inc; Modelo: S15; VIV; SZ; Ano: 1990; Nº série: Estado de Conservação: 2,5; Descrição EC: Reparo Reparo simples	R\$ 1.855,86	R\$ 927,93
40.78	78b - Ode: 1; Seção: Tercelegem; Nº Original: T: 210; Descrição Original: Aspirador industrial; Equipamento: Aspirador de pó/liquido industrial; Marca: Semelhante New Japan-Louis-support1 (S/new; Modelo: Ano: 2000; Nº série: Estado de Conservação: 3,5; Descrição EC: Reparo simples - Impunente	R\$ 2.062,38	R\$ 1.031,19
TOTAL LOTE 40	R\$ 576.738,32	R\$ 288.369,16	
<b>LOTE 43 - SETOR VEICULOS</b>			
43.3	31 VEICULA - M.L./CASE 580H (Nacional) TRATOR DE RODAS Placa: VNB213 RENAVAM: 555638618 Espécie: Trção 1 Loper: Car Amarelo Diesel. Funcionando Internamente	R\$ 46.000,00	R\$ 23.000,00
TOTAL LOTE 43	R\$ 46.000,00	R\$ 23.000,00	
<b>LOTE 44 - LOTES REMANESCENTES LEILÃO 2018</b>			
44.1	8a - Vasos E Garrafões P/ Frigor - Fi Vasos P/ Frigor (Gimda) P-38 N - 357	R\$ 8.800,00	R\$ 4.400,00
44.3	5a - Máquinas Oper-End - FI 120 Oper-End Sa-9 Aco Schlithorst / Autocoro Aco 288 Fu Sz; N/S: 11708939831; Ano 1993	R\$ 79.900,00	R\$ 39.950,00
44.4	6a - Máquinas Oper-End - Oper-End Sa-9 Aco Schlithorst / Autocoro 288 Sz; Ano 1993	R\$ 79.900,00	R\$ 39.950,00
44.5	7a - Máquinas Oper-End - Oper-End Sa-9 Aco Schlithorst / Autocoro 288 Sz; N/S: 11703940251; Ano 1994	R\$ 79.900,00	R\$ 39.950,00
TOTAL LOTE 44	R\$ 248.500,00	R\$ 124.250,00	
TOTAL GERAL LEILÃO	R\$ 4.738.547,80	R\$ 2.369.273,90	

Dos lances mínimos: os bens serão alienados por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação (coluna "Lance Inicial 50%"). Não serão acatados lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação (coluna da direita da tabela de bens). Será declarado vencedor o proponente do maior lance ofertado, desde que não inferior ao preço do lance mínimo. Das regras para a arrematação: serão recebidos, concomitantemente, lances para a "arrematação global", para a "arrematação por setores" e para "arrematação de itens (lotes) individuais", em todos os casos, por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Por "arrematação global", para os fins deste edital, entende-se a coleta de lances para a compra da totalidade dos lotes e setores (todos os bens relacionados no edital em uma única proposta ou lance). Por "arrematação por setores", para os fins deste edital, entende-se a coleta de lances para a compra de cada um dos setores (uma proposta para cada setor, incluindo a aquisição de todos os bens/sublotes que o compõe). Por "arrematação de itens (lotes) individuais", para os fins deste edital, entende-se a coleta de lances individualizados, direcionados à aquisição de um determinado item (lote) de cada um dos setores. Em que pese a concomitância da coleta de lances por "arrematação global", de lances por "arrematação por setores" e de lances por "arrematação de itens (lotes) individuais" os lances para a "arrematação global" sempre prevalecerão aos lances para "arrematação por setores", do mesmo modo que os lances para "arrematação por setores" sempre prevalecerão aos lances para "arrematação de itens (lotes) individuais". Ou seja, se a arrematação global for realizada e consumada, aqueles que oferecerem lances por setores não terão os bens arrematados em seu favor e serão preteridos em relação ao interessado que realizar a proposta global. Do mesmo modo, se arrematação de um ou mais setores for realizada e consumada, aqueles que oferecerem lances para "arrematação de itens (lotes) individuais" não terão os bens arrematados em seu favor e serão preteridos em relação ao (s) interessado (s) que realizar (em) proposta (s) por setores. A regra se aplica independentemente do valor dos lances ofertados, ainda que a proposta global ou por setor acatada tenha valor inferior à soma das propostas para as aquisições por setores ou por itens, individualmente. Forma de pagamento: o lance vencedor será pago pelo arrematante à vista, no ato da arrematação, mediante recolhimento de guia judicial ou depósito eletrônico em conta vinculada aos autos, sem prejuízo do pagamento da comissão de leiloeiro e demais despesas previstas em edital. Das condições de entrega dos bens: conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, os bens serão alienados e entregues no estado em que se encontram, sendo responsabilidade dos interessados realizarem prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances, já a tenham feito. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados, na forma do artigo 141, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, observadas as restrições do §1º, do mesmo dispositivo. Cabe aos interessados a vistoria prévia dos bens, se assim entenderem. Eventuais defeitos e/ou características, ainda que não observadas ou informadas neste edital, não se constituem

em argumento e/ou justificativa para reclamação após os arremates. Das despesas e ônus do arrematante/comprador e da retirada dos bens arrematados: serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bens móveis, o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição da carta de arrematação, mediante prévio agendamento de data e horário, sob pena de arcar com os custos do depositário, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) ao dia. Decorridos 30 (trinta) dias contados da expedição da carta de arrematação, os custos diários de depositário serão de R\$ 500,00 (quinhentos reais), incidentes a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de permanência até a efetiva data de retirada. Em ambos os casos, os recursos serão revertidos em proveito da massa falida. Se, decorridos 90 (noventa) dias contados da expedição da carta de arrematação, os bens permanecerem no local de depósito, restará caracterizado o abandono e a perda da propriedade, hipótese em que o Juízo decidirá acerca de sua destinação. A ordem de entrega do bem móvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento do ICMS, da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. Vistoria, visitação e local de depósito: Dias 19 a 23 de Outubro de 2020, entre das 14:00 as 17 horas, mediante prévio agendamento com leiloeiro, na sede da falida, no seguinte endereço: Rua Edgar Von Buettner, nº 941, Bateas, Brusque (SC). CEP 88.355-900. Esclarecimento de dúvidas: com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital, em até 24 horas anteriores à data do leilão. Adesão aos termos do edital e da legislação aplicável: a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. Da comissão do leiloeiro: em caso de leilão positivo, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, sem prejuízo do principal. Forma de pagamento da comissão do leiloeiro: à vista, no ato da arrematação, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. Das penalidades ao arrematante inadimplente: concluído o lance, que é irreatável, não é dado ao arrematante desistir da proposta. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. O arrematante que, injustificadamente, deixar de efetuar o pagamento poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigo 358 do Código Penal). Das intimações: fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. Recursos contra a alienação: poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda

que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Clarice Ana Lanzarini  
Juíza de Direito

### EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de Buettner S/A. Indústria e Comércio (autos nº 0003971-34.2011.8.24.0011), foi designada a venda dos bens indicados abaixo, na modalidade de LEILÃO ON-LINE, nos termos do despacho, e na forma prevista no art. 142, I da Lei 11.101/05, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecerem cientes de que a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Eventuais interessados em adquirir os bens na forma parcelada deverão formular a proposta por escrito, mediante consignação em ata, que deverá englobar a proposta de pagamento da comissão da leiloeira e o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, reajustadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculados a título de atualização a partir da data do certame até o dia do efetivo pagamento de cada parcela, nos termos do artigo 895 do CPC, observando-se os parâmetros legais indicados, para posterior análise dos credores e deste juízo. Os bens arrematados permanecem em garantia do parcelamento concedido até a quitação integral do valor da arrematação.

1º Leilão: 30/10/2020, às 14:00 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 16/11/2020, às 14:00 horas, a quem mais der, desde que superior a 75% do valor da avaliação.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) [www.ubiاللileiloes.com.br](http://www.ubiاللileiloes.com.br) e suas extensões, mediante cadastro prévio, conforme estabelecido neste edital.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 - [www.ubiاللileiloes.com.br](http://www.ubiاللileiloes.com.br)

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site [www.ubiاللileiloes.com.br](http://www.ubiاللileiloes.com.br), e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

Advertências:

1 - Sucessão e Contratos: Por força do disposto no inciso II do artigo 141 da lei 11.101/2005, “o objeto da alienação estará livre de

qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”.

2 - Relação com Terceiros: O(s) arrematante(s) deverá(ão) respeitar eventual propriedade de bens de terceiros sob posse da massa falida, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual de comodato e/ou locação, bem como ficarão imediatamente obrigados aos acordos de confidencialidade celebrados pelo devedor e/ou pela massa falida, submetendo-se aos efeitos jurídicos pertinentes em caso de descumprimento.

3 - O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: (48) 99168-2023, ou e-mail: [elizabeth@ubiاللileiloes.com.br](mailto:elizabeth@ubiاللileiloes.com.br).

4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, para certificar o estado de conservação em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site [www.ubiاللileiloes.com.br](http://www.ubiاللileiloes.com.br).

5 - São objeto desta alienação os Bens da Buettner S/A. Indústria e Comércio, devidamente relacionados nos autos do processo falimentar nº 0003971-34.2011.8.24.0011.

6- Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do inventário de bens e/ou do Auto de Arrecadação juntadas nos autos de nº 0003971-34.2011.8.24.0011, prevalecerão as relações e o inventário de bens, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

7 - Havendo oferta de propostas de valores idênticos, será declarada vencedora aquela que oferecer maior valor de sinal, ou menor número de parcelas, sempre se privilegiando a maior quantia e velocidade de entrada de recursos financeiros para a massa falida.

8 - Os bens imóveis alienados parceladamente serão imediatamente transferidos com hipoteca em favor da Massa Falida, cujos termos constarão da Carta de Arrematação, devendo ser registrada nas respectivas matrículas dos Cartórios de Registro de Imóveis onde se encontram registrados os respectivos bens. O licitante somente terá a liberação do gravame após quitação total das parcelas pactuadas com eventual multa pelo atraso, por ordem exclusiva do Juízo falimentar que realizou o certame de venda.

9 - O(s) arrematante(s) fica(m) responsável(is) pelos procedimentos e custos incidentes para as transferências em seu benefício dos bens arrematados, cabendo à massa falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

10 - As prestações serão depositadas em conta vinculada ao processo de falência (nº 0003971-34.2011.8.24.0011), em trâmite na Vara Comercial da Comarca de Brusque/SC.

11 - Se o licitante não honrar com o pagamento de qualquer dos valores que se obrigar nos prazos correspondentes, o saldo devedor será acrescido de multa no valor de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados, sem prejuízo da correção da SELIC.

12 - Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade de bens alienados no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço do mesmo nas condições assumidas, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do juízo falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo falimentar sobrestar a expedição desta em relação ao bem sobre o qual recai o litígio, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência;

13 - Será admitida uma única proposta que nela contenha mais de um licitante, que em consórcio desejem adquirir em conjunto os bens alienados, devendo contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente, e quais bens serão adquiridos por cada consorciado, podendo serem expedidas duas ou